

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



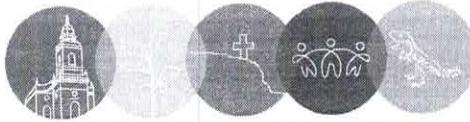
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
Orgulho de ser Santanense



9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

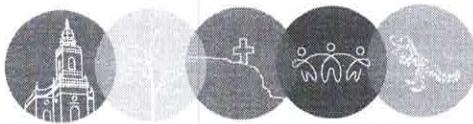
### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011

Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

### III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
Orgulho de ser Santanense

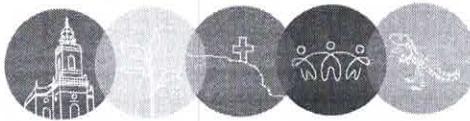


capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

- b) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.
- c) Os licitantes também deverão apresentar, sob pena de inabilitação:
  - c.1) Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF;
  - c.2) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
  - c.3) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
  - c.4) Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998);
- d) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;
- e) Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
- f) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz.
- g) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

#### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, comprovando que a licitante possui boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) inteiro.
- c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima.

e) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.

f) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = ATIVO \circ CIRCULANTE + REALIZÁVEL \circ LONGO \circ PRAZO$$

---

$$PASSIVO \circ CIRCULANTE + EXIGÍVEL \circ LONGO \circ PRAZO$$

$$SG = ATIVO \circ TOTAL$$

---

$$PASSIVO \circ CIRCULANTE + EXIGÍVEL \circ LONGO \circ PRAZO$$

$$LC = ATIVO \circ CIRCULANTE$$

---

$$PASSIVO \circ CIRCULANTE$$

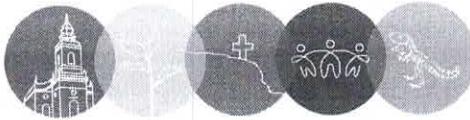
g) Comprovação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (para cada lote cotado pelo licitante).

## V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

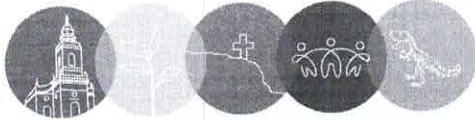
#### **11. VALIDADE/ DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação nos meios de imprensa do Município.
- 11.2. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 46.311/13.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.
- 12.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.
- 12.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.
- 12.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.
- 12.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.
- 12.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 12.7. É vedado à contratada subcontratar partes ou a totalidade do objeto deste pregão.
- 12.8. A empresa licitante é responsável por comunicar formalmente a Secretaria de Saúde, durante toda a vigência da ata de registro de preços, quaisquer protocolos na ANVISA de alteração de prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do produto, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na ANVISA.
- 12.9. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



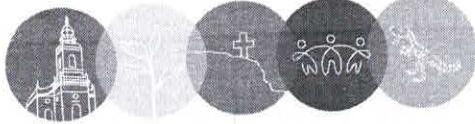
por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.11. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> ou na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

12.12. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aprovado pela autoridade competente:

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA ANGELO DE LIMA  
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXX

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 14.06.2021.01-SRPE, apresentamos a presente proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global						

Valor total:

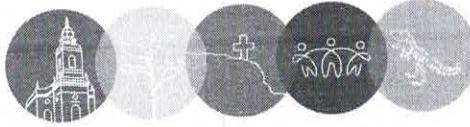
Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;
- O prazo de garantia dos bens é de \_\_\_\_\_ meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 | [licitasantanta2021@gmail.com](mailto:licitasantanta2021@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**ANEXO III – DECLARAÇÕES**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

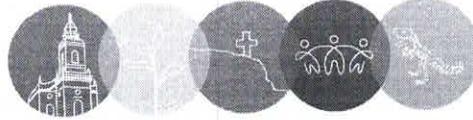
**DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), .... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**III.II.) 2º Modelo de Declaração:**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX

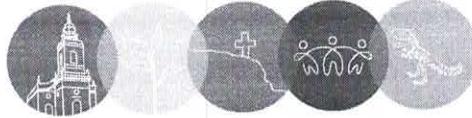
**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), .... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**III.III.) 3º Modelo de Declaração:**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), .... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**  
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

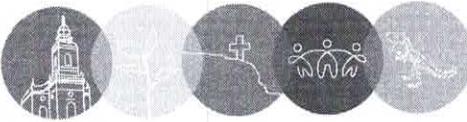
A empresa ..... Inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), ....de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
Orgulho de ser Santanense



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.06.2021.01-SRPE**

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 14.06.2021.01-SRPE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**2. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global						

VALOR TOTAL:

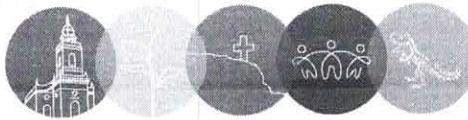
**3. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE SAÚDE.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
Orgulho de ser Santanense



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

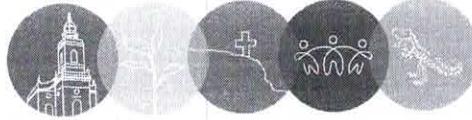
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao edital do processo licitatório nº 14.06.2021.01-SRPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

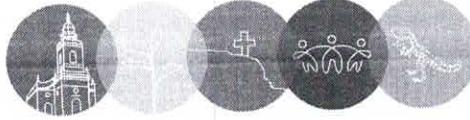
Santana do Cariri/CE, \_\_\_\_\_

---

CONTRATANTE  
CNPJ(MF)  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
Orgulho de ser Santanense



**ANEXO V – MINUTA TERMO DE CONTRATO**

O Município de Santana do Cariri/CE, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do Ordenador de Despesas \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

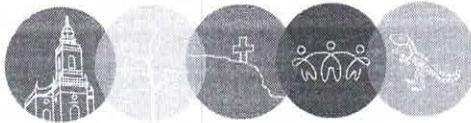
LOTE						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global						

VALOR TOTAL:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da \_\_\_\_\_, na classificação \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta- corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

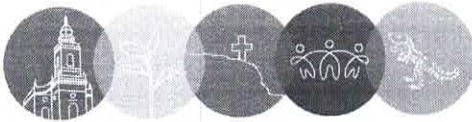
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_, seus anexos e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_.

#### **8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_.

9.2. O contrato não poderá ser subcontratado.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As infrações e sanções são aquelas previstas no Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

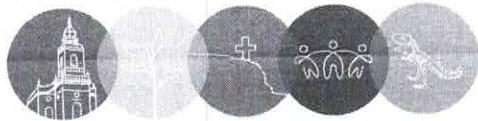
11.4.3. Indenizações e multas;

11.4.4. Aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

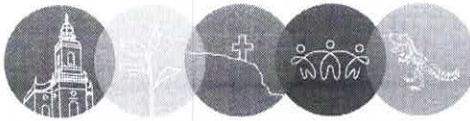
Santana do Cariri/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

CONTRATANTE  
CNPJ(MF):  
CONTRATADA

---

CNPJ(MF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14.06.2021.01-SRPE**, tipo menor preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, o recebimento das propostas através do site do licitações-e dar-se-á a partir do dia **21/06/2021 às 17:00**. **Abertura das propostas: 01/07/2021 às 09:00h**. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. 18 de junho de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto –Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14.06.2021.01-SRPE**, tipo menor preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, o recebimento das propostas através do site do licitações-e dar-se-á a partir do dia **21/06/2021 às 17:00**. **Abertura das propostas: 01/07/2021 às 09:00h**. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. 18 de junho de 2021.

**PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**4459DA56

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/06/2021. Edição 2726  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.01/2021 - SMS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de julho de 2021 às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 1706.01/2021 - SMS, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Residuos Hospitalares de Serviços de Saúde no Município de Madalena/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito.

Maiores informações através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena - CE, 18 de junho de 2021  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14.001/2021-CP**

Julgamento da Proposta de Preços  
Concorrência Pública Nº 14.001/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 14.001/2021-CP, com fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação de energia 1,8kv e com potência de 1.525kva, localizada no Hospital Municipal Dr. João Elio de Holanda em Maracanaú, Ceará, concluiu o julgamento, declarando classificada a proposta da empresa Dinâmica Empreendimentos e Serviços FIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13.

Até continuo, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa Dinâmica Empreendimentos e Serviços FIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13, apresentou valor global de R\$ 92.006,88 (noventa e dois mil, seis reais e oitenta e oito centavos). Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú-CE, 18 de junho de 2021  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AVISO DE REVOCAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.09.01/CP**

A Prefeitura Municipal de Milagres através da Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Serv. Públicos comunicam a REVOCAÇÃO do Processo Administrativo na Modalidade Concorrência Pública de nº 2021.06.09.01/CP, destinada a Contratação de empresa especializada em Serviços de Capinação, Roço, Pintura de Meio-fio, Poda de Árvores, Coleta e Transporte de Resíduos oriundos desses Serviços no Município de Milagres CE. Motivo: Para ajustes no Projeto Básico em Razão de Interesse Público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93.

Milagres-CE, 18 de junho de 2021.  
JOSE AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.18.01/2021**

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria da Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 06.18.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições de Medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as demandas dos serviços públicos de saúde. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 05/07/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 05/07/2021 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br).

Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h as 14h.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 02 de Julho de 2021, às 08h30min, no Site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) o Pregão Eletrônico Nº 008/2021, oriundo do Processo Nº 2021.06.21.01, cujo Objeto é: O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Piquet Carneiro-CE.

O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e através do E-mail: [licitacoespique@yahoo.com.br](mailto:licitacoespique@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro-CE, 18 de Junho de 2021.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 TP**

O Presidente da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Julho de 2021, às 09h, no Centro Vocacional Técnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, s/nº, bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2021 TP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Pereira do Nascimento, Av. Nicânor Baltazar da Oliveira, Rua José da Costa Cledônio, Rua Francisco Aldenir de Jesus, Rua José Ivanir Bessa e Rua Ómega no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Tudo conforme

especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 13h30min.

Russas-CE, 18 de Junho de 2021.  
RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.06.2021.01-SRPE**

O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14.06.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site do licitações-e dar-se-á a partir do dia 21/06/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 01/07/2021 às 09:00h.

O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanaocariri.ce.gov.br](http://www.santanaocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. 18 de junho de 2021.

Santana do Cariri - CE, 18 de junho de 2021.  
PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 031.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, (com cotações para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 22/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 05/07/2021 às 09:00h. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante-CE, 18 de Junho de 2021.  
NEEMIAS DA MOTA SALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0212/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob o Nº 26.325.797/0001-90. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 102/2020, Ata de Registro de Preços Nº 09/2020 - SMS. Valor Global: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Celula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Fernando Caldart. Data da Assinatura: 18 de Junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0213/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.696.303/0001.04. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de máquinas e materiais destinados a Unidade de Vigilância em Saúde, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2021, Valor Global: R\$ 71.653,49 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 18 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data: 18 de junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0214/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME, CNPJ: 09.210.219/0001-90. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Valor Global: R\$ 7.460,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 18 de Junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. Data: 18 de Junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0215/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intervencionados pelo Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Valor Global: R\$ 45.687,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência do contrato sera de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 18 de Junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Data: 18 de Junho de 2021.



Rua Dr. Chienzo Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará assim como no portal do TCE-CE: <http://tce.ce.gov.br/telachatos>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88-35318187/35318187 ou e-mail: [laticia.solonopolis@gmail.com](mailto:laticia.solonopolis@gmail.com), no horário das 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 18 de Junho de 2021. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

de rotas (desenhoço), Alvojantão, engenhozinho e embalagem) incluída o lançamento e renovação da placa do envio e entrega das roupas limpas com o contíulo de faste e utilidade do mesmo, para as diversas seções da Secretaria da Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 06 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais concorrentes a partir do dia 22 de junho de 2021, às 06 (06) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Dircos de Oliveira nº 47, Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (8836-1010), no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através pelo e-mail: [CPJ@juazeiro.ce.gov.br](mailto:CPJ@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2021. Rainilundo Emanuel Bispo de Cícadas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Camara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021.06.16.1-TP, Abertura: 08 de julho de 2021, às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo com motorista, destinados a autoridades do Município de Horizonte-CE, conforme especificações e condições no projeto básico e edital. Infraestrutura: Av. Francisco Eustáquio Ximenes, 23, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3336.1101, de 08h00min às 14h00min. Madison Coutinho Pefolia de Moraes - Presidente da CPL.**

Rua Dr. Quirino Lima, 330 - Centro - Solonópolis - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/licita/gov](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/licita/gov). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88-35351878/35351879 e e-mail: [fica.solonopolis@gmail.com](mailto:fica.solonopolis@gmail.com), no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópolis-CE, 18 de Junho de 2021. Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

informa público que o item 26, que compõe o Projeto Eletrônico Nº 04.05.007/2021-5M, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e eventuais aquisições da gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taubá-CE, foi Revogado. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Portal de Licitações da Prefeitura de Conilhas do Estado do Ceará. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo nevrual, previsto no art. 108, I, "c" da Lei nº 8.666/93, Taubá - CE, 18 de Junho de 2021. Fabio Henrique de Macena - Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Juamento do Habilitação – Tomada de Preços Nº 011/2021 – I.º Comitê Permanente de licitação do Município de São Gonçalo do Amarante – ECE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Juamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação aína referida à QPL, declarando a habilitação a seguir ilustrada, por entender a todos as exigências de habilitação do edital: Responsabilidade Contabilizada a Serviços SIS EPPF E. Inabilitada as seguintes licitantes por desatenderem aos requisitos do edital: R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática SIS LTDA, por desacquitar os sublinhas do edital. 3.4.1; 3.5.1; 3.5.2; 3.5.4; B2B Serviços e Comércio EIRELI, por desacquitar os sublinhas do edital 2.2; 3.3.4; 3.5.2. Elas ficam automaticamente desabilitadas para a participação em licitações subsequentes, ajuizadas ou a serem ajuizadas, no Município de São Gonçalo do Amarante.**

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Revogação do Decreto Municipal nº 001/2021 - SRR**  
A Pregoeira Municipal do Am. São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento das Intendências que o Preágio Eletrônico N° 002/2021 – SRR, cujo objeto é Seleção do empresário para Projeto de Férias, visando futura e eventuais aquisições de kits esportivos para uso coletivo individualizado por estudantes alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante/CE, (queixa), e contas reservadas para MEIEPP, foi Revogado por determinação da autoridade superior nos termos de art. 48 da Lei nº 1.660/1993. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua Nove Alcântara, nº 100, Centro, no horário de expediente, ao público, e pelos seguintes sites: [www.ce.gov.br](http://www.ce.gov.br), [www.saaecapacidade.com.br](http://www.saaecapacidade.com.br), e [www.saae.amarante.ce.gov.br](http://www.saae.amarante.ce.gov.br).

**Estado da Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 03/2012 - SRRP - Preço fixo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, para fornecimento de interessados a abertura do Pregão Eletrônico N°**

UATI-2021-001, cujo objeto é a realização de pesquisas e levantamentos para atender as futuras e eventuais exigências de bases básicas de geodésia almanejadas para o Brasil necessárias das Secretarias do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, (com vistas para a MEIEP), iniciado no dia 01/07/2021 e encerrado no dia 17/03/2019.

**Festas de Outono** | **Banda Municipal de Samba** | **Cordel: Aventuras do Lobo** | **Clube Municipal**

reabertura das propostas: 01/07/2021 a 17/08/2021. Abertura das propostas: 01/07/2021 a 17/08/2021. Através do site da licitação e/ou em seu endereço eletrônico: www.bantuanodacifc108.gov.br ou www.llicitacoes.com.br. O edital estará disponível nos sites: www.bantuanodacifc108.gov.br, www.llicitacoes.com.br e em sua sede na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidada Nuvens, nº 1080, Centro, Bento Gonçalves - RS.

Estágio de Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moreira Sales - Aviso de Errata - Modelado: Credenciamento Público n.º CP-001/2021-SAAE. Objeto: 2021, Paulo Vinícius Ferreira Peláez - Preaviso.

recrudecimento de multilucros financeiros para prestação de serviços bancários da FEBRABAN, em parceria com a instituição financeira, referente as ligações contábeis da contabilidade de pagamento e cobranças diversas, referentes ao período de contas por meio magnetizado dos valores acreditados de acordo o disposto na Portaria nº 014/2019 do dia 01 de outubro de 2019. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A Comissão Licitatória comunica aos interessados que onde 16-16: Credenciamento das Instituições Financeiras e/ou agentes arrematadores, permanecendo os mesmos informados inalterados perante o edital. Melhores Informações através do fone e (88) 3422-1377 ou 3422-1378 e-mail: [licitacao@maracanam.com.br](mailto:licitacao@maracanam.com.br).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Pregão nº. 10.06.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Futura e Eventual Aquisição de produtos para preparar kit bebê, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé/CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 22 de junho de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 06 de julho de 2021, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tec.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé, 18 de junho de 2021. David Matias Teixeira – Pregoeiro(a).**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 06.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento do Projeto de Venda da Agricultura Familiar nº 06.001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11947/2009 e 11947/2009 e Resoluções FNDE nº 20/2020, com o seguinte resultado: COOSEMCE Cooperativa do Semiárido Cearense – CNPJ.: 32.001.740/0001-39, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13 e 14. Associação dos Produtores Familiares de Pascoal – CNPJ.: 11.700.560/0001-75, vencedora do item 05. Cooperativa da Agricultura Familiar 07, 11, 13 e 14. Associação dos Produtores Familiares de Pascoal – CNPJ.: 11.700.560/0001-75, vencedora do item 05. Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará – CNPJ.: 18.813064/0001-77, vencedora do item 01. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara – COPASB – CNPJ.: 02.981.979/0001-51, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15. Fica a partir desta publicação aberto o prazo de 48h para apresentação de amostras. Deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura de Eusébio, situado a Av. Eusébio de Queiroz, 4687, Centro, 2021. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/CE comunica aos interessados o resultado da análise de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2604.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual e pintura de meio fio nas estradas vicinais do Município de Mucambo-CE. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa Classificada 1º Lugar: CM Serviços e Construções LTDA, com o valor de R\$ 182.833,28 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Centro. **Mucambo – CE, 18 de Junho de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati – Extrato de Contrato.** Contratante: Câmara Municipal de Aracati. Contratada: Naboth Elias de Castro Filho LTDA ME. Objeto: Locação de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Aracati, portal eletrônico que possua integração com as informações do sistema e que disponibilize ferramenta que possibilite a leitura em libras e versão para deficientes visuais com áudio em todo conteúdo do site a fim de atender as exigências da legislação no que diz respeito à acessibilidade; diário oficial e certificação digital de documentos legislativos e administrativos, protocolo, GED; incluindo a prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento de pessoal; sendo que todos os módulos deverão ser integrados e em conformidade com as seguintes características, para o cumprimento e atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Procedimento Licitatório: Pregão Presencial – Nº 003/2021. Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022. **Aracati, 18 de junho de 2021. Ricardo José de Oliveira Silva – Presidente da Câmara Municipal de Aracati.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação.** O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14.06.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos de controle especial para atender as necessidades do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site da licitações-e dar-se-á a partir do dia 21/06/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 01/07/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tec.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tec.ce.gov.br), bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **18 de junho de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro torna público que no próximo dia 05 de julho de 2021, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), estará realizando o Pregão Eletrônico nº 016/2021.02-SRP, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama, o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: [licitacoes.tec.ce.gov.br](http://licitacoes.tec.ce.gov.br). **Uruburetama/CE, 18 de junho de 2021. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 01.017/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e tratamento de dados de documentos públicos em formato OCR e armazenamento em mídia digital a serem prestados junto a diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE, decidiu e julgou Classificada: Matheus da Silva Carvalho ME; David Fernandes S Portelú; F. Denilson f. de oliveira EIRELI; Gilliard Marques da Costa ME; Ecolar Comercial & Serviços EIRELI ME. Decidiu e julgou Desclassificada: Não houve. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tec.ce.gov.br/licitacoes>. Foi vencedora do certame a empresa Matheus da Silva Carvalho ME, com o valor global de R\$ 91.000,08 (noventa e um mil reais e oito centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93. **Carnaúbal - CE, 18 de Junho de 2021. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.06.17.01-DIVERSAS.** Data e Local de recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços: 07 de julho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e Tribunal de Contas da União - TCU, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou no site: [https://licitacoes.tec.ce.gov.br](http://licitacoes.tec.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 18 de junho de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 07.001/2021 - TP.** O Presidente da CPL de Chaval torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de Julho de 2021 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval- CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço, capina e poda das estradas vicinais do Município de Chaval/CE, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agrário e Pesca, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. **Chaval - CE, 18 de junho de 2021. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contrato nº 1706.01/2021 - SMS.** Contratante: Município de Fortim; Contratada: XL Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa para reforma com ampliação do PSF do Manoeliro no Município de Fortim-CE. Através da Secretaria de Saúde. Tomada de Preços Nº 0102.01/2021 - SMS; Vigência: 17/06/2021 até 120 (cento e vinte) dias. **Sec. de Saúde – Maria Aldizia Rodrigues Araújo.**

\*\*\* \* \*\*\* \*